

PROJETO DE LEI Nº 146/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de infraestrutura em vias públicas

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavo), destinado a realização de obras de infraestrutura em vias da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 628.876,51

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de dezembro de 2015


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.062/2015
Ibitinga, 23 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Segue com o presente o incluso projeto de lei nº 146/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavo,) destinado a realização de obras de infraestrutura em vias da cidade.

Esclareça-se que serão realizadas obras de pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas, bem como recapeamento em diversas ruas da cidade.

Com apoio financeiro do Governo do Estado de São Paulo, através de celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo – através do DADE - foi destinado repasse na quantia suficiente, já que não há previsão de contrapartida, para a realização das obras em questão.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em **regime de Urgência Especial** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



